



Prefeitura Municipal de Indaiatuba

TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO

ESTAGIÁRIO (A) : PAULO ROBERTO DOS SANTOS VIEIRA
DATA : 12/06/18
PROC. ADM. Nº : 9823/18
TERMO DE COMPROMISSO : 401/18

Pelo presente termo, de um lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DE INDAIATUBA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Avenida Engenheiro Fábio Roberto Barnabé, nº 2.800, Jardim Esplanada II, no Município de Indaiatuba, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ sob o nº 44.733.608/0001-09, ora chamada simplesmente **CONCEDENTE**, neste ato, representada pelo Prefeito Municipal **NILSON ALCIDES GASPAS**, brasileiro, engenheiro agrônomo, portador do RG nº 18.079.272 e CPF nº 102.119.548-02, e pela Secretária Municipal de Saúde **GRAZIELA DRIGO BOSSOLAN GARCIA**, brasileira, casada, servidora pública municipal, portador do RG nº 20.546.347-2 e do CPF nº 172.857.508-75, e pelo Secretário Municipal de Segurança Pública **ALEXANDRE CÍCERO GUEDES PINTO**, brasileiro, solteiro, portador do RG nº 19.313.760 e do CPF nº 086.096.448-55, e de outro lado, **PAULO ROBERTO DOS SANTOS VIEIRA**, brasileiro, portador do RG nº 41.455.922-8 e do CPF nº 384.349.348-09, residente à Rua Antônio Gaspar Filho, nº 82, Parque Residência Indaia, no Município de Indaiatuba, Estado de São Paulo, CEP 13332-052, celular (19) 99800-5156, Email: pauloalecrim@gmail.com, doravante denominado **ESTAGIÁRIO (A)**, aluno (a) regularmente matriculado no **CURSO DE MEDICINA VETERINÁRIA**, tem entre si justo e contratado o seguinte compromisso pelas cláusulas e condições abaixo, tendo como interveniente a **INSTITUTO DE ENSINO SUPERIOR DE INDAIATUBA LTDA**, com sede na Rua 09 de dezembro, 460, Jardim Leonor, no Município de Indaiatuba, Estado de São Paulo, CEP 13.430-060, Fone: (19) 38859900, E-mail mkt.natalia@faculdademax.edu.br, E-mail institucional@faculdademax.edu.br, inscrito no CNPJ/MF sob nº 03.791.661/0001-70, neste ato representado pelo Sr. **CELSO DE OLIVEIRA BRAGA**, brasileiro, marital, diretor, portador do RG: 6.915.629-3 e CPF: 511.260.108-6, ora denominada **INSTITUIÇÃO DE ENSINO**, celebram entre si o presente contrato de estágio mediante as seguintes cláusulas que reciprocamente aceitam e outorgam, a saber:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente Termo de Compromisso tem por objetivo a realização de estágio pelo **ESTAGIÁRIO (A)** acima qualificado nas dependências da **CONCEDENTE**, nos termos e condições da Lei Federal nº 11.788 de 25/09/2008.

1



Prefeitura Municipal de Indaiatuba

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS FINALIDADES

2.1. O presente Termo de Compromisso tem como finalidade propiciar ao estudante de nível universitário, a realização de estágio curricular, complementando o nível de ensino e aprendizagem, em atividades compatíveis com a grade curricular que trata da “Cooperação Educacional” entre a **CONCEDENTE** e a **INSTITUIÇÃO DE ENSINO**.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS CONDIÇÕES

3.1. A **CONCEDENTE** consente na realização do estágio, pelo **ESTAGIÁRIO (A)**, supervisionado por **DRA. SOLEDAD CRISTINA ORIVES**, na sede **SCZ - DEVEPI** Rua José da Costa, 216 – Jd. Pau Preto, Indaiatuba - SP, de segunda a sábado das 09:00 às 15:00 Horas, **SCZ GM** Av. Ario Barnabé, 924, Jd. São Conrado, de segunda a sábado das 8:00 as 13:00 e Rua Crisolita, 463, Distrito Industrial, de Segunda a sábado, de exclusivo interesse do estagiário (a), a fim de obter o cumprimento da parte prática do curso que frequenta.

3.2. Caso a duração do estágio seja igual ou superior a um ano, o estagiário (a) fará jus ao período de recesso de 30 (trinta) dias, a ser gozado preferencialmente durante suas férias escolares, bem como remunerada, no caso de estágio bolsista.

3.3. O (A) **ESTAGIÁRIO (A)**, na qualidade de aluno (a) do **CURSO DE MEDICINA VETERINÁRIA** devidamente matriculado na **INSTITUIÇÃO DE ENSINO**, subordina-se ao cumprimento do estágio.

3.4. O (A) **ESTAGIÁRIO (A)** não ficará sujeito a qualquer vínculo empregatício, celetista ou estatutário, uma vez que os serviços a serem prestados, serão de natureza eventual e decorrente dos próprios ensinamentos a lhe serem ministrados, obrigando-se, no entanto, a respeitar e obedecer aos regulamentos e normas de trabalho da **CONCEDENTE**, bem como ficará sujeito, à supervisão da servidora municipal **DRA. SOLEDAD CRISTINA ORIVES**, **CRMV -6264** que deverá analisar o relatório de estágio para acompanhar o desenvolvimento do **ESTAGIÁRIO (A)**.

3.5. O **ESTAGIÁRIO (A)** guardará sobre os negócios e processos de trabalho da **CONCEDENTE**, a mais absoluta reserva, sendo-lhe vedada à divulgação de dados e técnicas de trabalho da **CONCEDENTE**, salvo as anotações necessárias à comprovação, ante a entidade de ensino, da realização do estágio.

3.6. Aplica-se ao estagiário (a) a legislação relacionada à saúde e segurança no trabalho implementado pela **CONCEDENTE**.



Prefeitura Municipal de Indaiatuba

3.7. Na vigência regular do presente **TERMO DE COMPROMISSO** o **ESTAGIÁRIO (A)** estará incluído na cobertura do **SEGURO CONTRA ACIDENTES PESSOAIS**, mantida a cargo da **INSTITUIÇÃO DE ENSINO**.

3.8. No desenvolvimento do **ESTÁGIO** ora compromissado caberá ao **ESTAGIÁRIO (A)**:

3.8.1. Cumprir, com todo empenho e interesse, toda a programação estabelecida para seu **ESTÁGIO**;

3.8.2. Observar e obedecer às normas internas da **CONCEDENTE**;

3.8.3. Comunicar à **INSTITUIÇÃO DE ENSINO**, qualquer fato relevante sobre seu **ESTÁGIO**;

3.8.4. Comparecer na Fundação para avaliação do estágio, nos dias estabelecidos para tal;

3.8.5. Apresentar Relatórios de Estágio, conforme solicitações da Instituição de Ensino.

CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA

4.1. O prazo de duração do presente termo de compromisso de estágio é de 450 (quatrocentos e cinquenta) horas, podendo ser denunciado a qualquer tempo, unilateralmente, mediante comunicação escrita, ou ser prorrogado através da emissão de um Termo Aditivo.

CLÁUSULA QUINTA - DA INTERRUÇÃO AUTOMÁTICA

5.1. A realização do estágio poderá ser interrompida automaticamente a qualquer tempo, independentemente do prazo a que se refere à Cláusula Quarta, quando:

I - O estagiário (a) se desligar do estágio por iniciativa própria, mediante comunicação escrita ao funcionário que estiver supervisionando o estágio;

II - Não houver mais interesse da Administração Municipal no prosseguimento do estágio, mediante simples aviso por escrito;



Prefeitura Municipal de Indaiatuba

III - Ocorrer conclusão, abandono do curso ou trancamento de matrícula.


IV – Não houver o cumprimento do convencionado termo de compromisso, bem como do **ACORDO DE COOPERAÇÃO** do qual decorre.


CLÁUSULA SEXTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

6.1. A celebração do presente compromisso não gera direitos ao **ESTAGIÁRIO (A)**, a não serem aqueles expressamente previstos neste instrumento e nos atos legais das Cláusulas, nem acarreta vínculo empregatício de qualquer natureza com a **CONCEDENTE**.

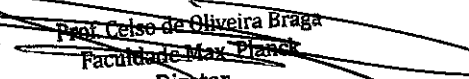
E, por estarem de pleno acordo, as partes firmam o presente "**TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO**" em 03 (três) vias de igual teor e para os devidos fins, elegendo-se o foro da Comarca de Indaiatuba, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir qualquer questão que se originar do presente instrumento, e que não possa ser resolvida amigavelmente.


Indaiatuba, 12 de junho de 2018.



NILSON ALCIDES GASPAR
Prefeito Municipal
P/ Concedente


GRAZIELA DRIGO BOSSOLAN GARCIA
Secretária Municipal de Saúde
P/ Concedente


ALEXANDRE CÍCERO GUEDES PINTO
Secretário Municipal de Defesa Social


~~Prof. Celso de Oliveira Braga~~
~~Faculdade Max Planck~~
Diretor
CELSO DE OLIVEIRA BRAGA
P/ Instituição de Ensino


PAULO ROBERTO DOS SANTOS VIEIRA
Estagiário


DRA. SOLEDAD CRISTINA ORIVES
Supervisora

LA

03.791.661/0001-70

INSTITUTO DE ENSINO
SUPERIOR DE INDAIATUBA

4

AV. 9 de Dezembro, 460
Jd. Leonor - CEP: 13.343-060
INDAIATUBA - SP